

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE
AMBIENTAL - CRR**

Nº: 0020/2025

EMIÇÃO: 04.02.2025

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.000757/2025.69 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 16153295 PAR 16155750. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

DADOS DO INTERESSADO

NOME: EDNA DE SOUSA RODRIGUES FIGUEIRA

CPF/CNPJ: 447.142.542-00

ENDEREÇO: SÍTIO TRES CORAÇÕES, LOTE 230, VICINAL 04, GLEBA MURUPU

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RR

CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

(G-01) ATIVIDADES AGRÍCOLAS.

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-02) ATIVIDADES PECUÁRIAS.

(G-02-01) Avicultura de corte e reprodução.

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRÍCOLA E PECUÁRIA em área de 27,4349 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO TRES CORAÇÕES, LOTE 230, VICINAL 04, GLEBA MURUPU

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RR.

Boa Vista - RR, 04/02/2025.Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **08/04/2025 às 09:54**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **16/04/2025 às 17:09**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=57c51> informando o seguinte código verificador: **57c51**

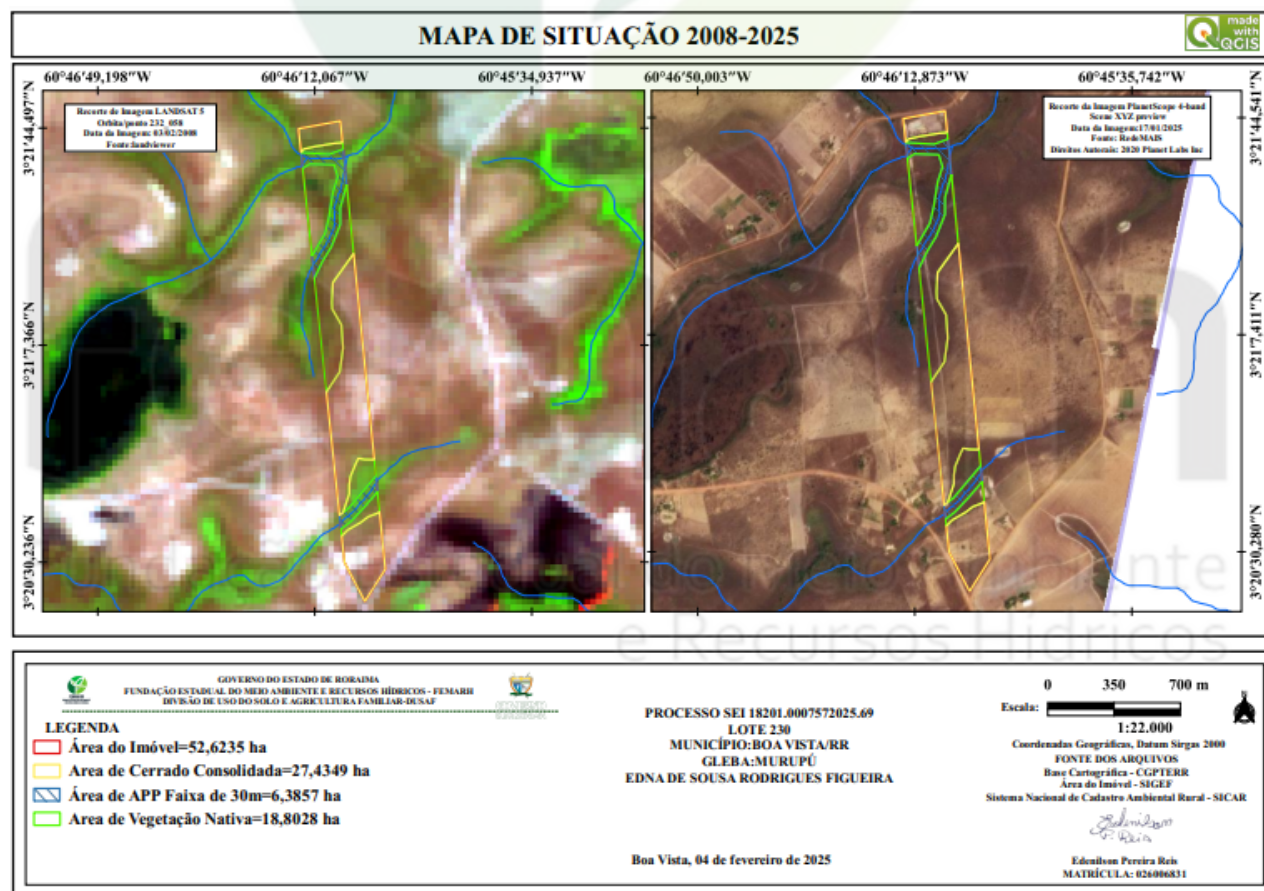
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.**

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **08/04/2025 às 09:54**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **16/04/2025 às 17:09**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarrh.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=57c51> informando o seguinte código verificador: **57c51**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarrh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



PONTOS CRRA CERRADO

P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	3° 21' 14.465128" N	60° 46' 9.331320" W	13	3° 20' 30.215004" N	60° 46' 6.997008" W
2	3° 21' 19.219823" N	60° 46' 5.043284" W	14	3° 20' 35.934979" N	60° 46' 7.603098" W
3	3° 20' 45.052477" N	60° 46' 1.619341" W	15	3° 20' 37.722110" N	60° 46' 5.383817" W
4	3° 20' 43.369585" N	60° 46' 2.974731" W	16	3° 20' 42.307886" N	60° 46' 1.344303" W
5	3° 20' 40.069261" N	60° 46' 5.686142" W	17	3° 20' 29.033016" N	60° 46' 0.014016" W
6	3° 20' 38.290244" N	60° 46' 7.852662" W	18	3° 20' 23.538012" N	60° 46' 3.504000" W
7	3° 21' 4.361093" N	60° 46' 10.615134" W	19	3° 20' 30.215004" N	60° 46' 6.997008" W
8	3° 21' 42.024747" N	60° 46' 8.137919" W	20	3° 21' 38.283131" N	60° 46' 7.759415" W
9	3° 21' 41.134098" N	60° 46' 14.201537" W	21	3° 21' 30.016284" N	60° 46' 9.638595" W
10	3° 21' 44.375004" N	60° 46' 14.855016" W	22	3° 21' 22.490362" N	60° 46' 12.536115" W
11	3° 21' 45.690984" N	60° 46' 7.695984" W	23	3° 21' 37.125916" N	60° 46' 14.086901" W
12	3° 21' 42.075016" N	60° 46' 7.333624" W			

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
08/04/2025 às 09:54

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
16/04/2025 às 17:09

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=57c51> informando o seguinte código
verificador: **57c51**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459